SENTENÇA

Processo n°: 1008398-79.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: MARCIO ROBERTO ELIAS

Executado: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Trata-se de impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela ré, alegando excesso na execução. Razão lhe assiste parcialmente.

O valor depositado espontaneamente pela ré foi realizado fora do prazo legal para tanto (fl.7). Portanto, tomo como devido o valor acrescido da multa do art. 475-J do CPC, de acordo com a planilha de cálculos apresentada pelo autor à fl.12.

Assim, ante os depósitos realizados nos autos JULGO EXTINTA a ação nos termos do art. 794, I do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, do depósito de fl. 25 em favor do autor, revertendo-se o depósito de fl. 17 em favor da ré, expendido-se também o respectivo mandado.

Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberandose desde logo os seus depositários.

Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 24 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA